

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Setor de Compras e Licitações

Comissão de Licitações

Em relação a impugnação apresentada contra a empresa **JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Em relação a Tomada de Preços nº 39/2022, referente a Letra C do item 4.1.4.3, do edital, que exigia “assentamento de tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, com diâmetro mínimo de 400 mm, de pelo menos 800 metros” e como mencionado na Ata da Abertura da documentação a Empresa apresentou Acervo, ART e Atestado referente à este item com a quantidade mínima pedida neste edital de 800 metros, apenas o Atestado e o Acervo consta como DRENAGEM e não menciona a dimensão dos tubos que foram executadas nesta Drenagem, mas os Atestados são preenchidos de acordo como são feitas as ART's de Projeto e Fiscalização das Prefeituras, por muitas vezes se a empresa executar obras da Prefeitura que são fiscalizadas pela Caixa Econômica Federal as ART's de Execução da Empresa tem que ser iguais no preenchimento com as de projeto, e se for analisar a Acervo das outras Empresas que participaram na Licitação também só especifica a DRENAGEM, não colocando a dimensão dos tubos que foram executados na Drenagem sendo que foi colocado no Atestado as dimensões, assim sendo acho que também há um discrepância, pois o que está no Atestado tem que ser transcrito para o Acervo, mas na confecção da ART também só posso colocar Drenagem ou Rede de Drenagem Pluvial, sendo que as Empresas ali colocaram a Planilha e não o que está na ART de execução, portanto se for o caso O Atestado não bate com o Acervo, pois não é a mesma transcrição.

Assim sendo pede se a revogação da inabilitação da Empresa JC Construções e Pavimentações Ltda., pois a mesma apresentou o Atestado e Acervo de Drenagem e este Atestado e Acervo englobam diversas dimensões

de tubos, pois a Empresa já executou milhares de metros quadrados de pavimentação e em toda pavimentação existe Drenagem, e a maioria da Drenagem que é executada nas pavimentações é a tubulação de 40 e de 30 cm, desta forma a Empresa tem total capacidade de executar a Drenagem exigida neste Edital, conforme Atestado e Acervo que estão acompanhando a Documentação de Habilitação da Licitação.

Atenciosamente, aguardo deferimento.

Ibirama/SC, 04 de maio de 2022.

JAMES KOEPEL – ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 45.171-3